

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 4430/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/06/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 179/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 4.430, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.773/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800         SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO           12.361.0002.2022.0000 - Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino           (097) - 3.3.90.33.00-01.220.000 - Passagens e Despesas Locomoção	
020801         SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL           12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental           (112) - 3.3.90.39.00-01.220.000 - Outros Serviços Terceiros - PJ	
020803         SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL           12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil           (134) - 3.3.90.39.00-01.210.000 - Outros Serviços Terceiros - PJ	
<b>920902</b> FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 98.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado	
(440) 3.3.90.39.00–02.500.014 Outros Serviços de Terceiros – PJ	
(186) – 3.3.90.30.00-05.500.012 – Material de Consumo	
J8.244.0105.2477.0000 — Serv. de Prot. Social ao Adol, em Med Sócio Educativa	
(199) – 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
(205) – 3.3.90.30.00-05.500.008 – Material de Consumo	
(206) – 3.3.90.39.00-05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
209) – 3.3.90.39.00-05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 10.000,00	

**922000** SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL. 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



 $(289) - 3.3.902.39.00 - 01.110.000 - Outros \ Serviços \ de \ Terceiros - PJ.....R\$ \ 15.000,000 - Outros \ Serviços \ de \ Terceiros - PJ.....$ 

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>020800</b> 12.364.0002.2441.00 ( <b>102</b> ) – 3.3.90.39.00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  000 — Transporte de Alunos Universitários  - 01.110.000 — Outros Serviços de Terceiros — PJR\$ 160.000,00
<b>022000</b> 04.122.0083.2020.00 ( <b>286</b> ) – 3.3.90.30.00	SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL 000 – Manutenção da Secretaria – 01.110.000 – Material de Consumo
(185) - 3.3.90.30.00- 08.244.0105.2480.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  000 – PSE – ESTADO  -02.500.014 – Material de Consumo
<b>022100</b> 15.452.0181.1007.00 ( <b>302</b> ) – 4.4.90.51.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 2000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica – 01.110.000 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Secretario de Administração

M., em 28 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

